

16ª FESTA DO LIVRO DA USP

Escola Politécnica da USP – 10 a 12 de dezembro de 2014

NÃO HÁ MAIS VAGAS DISPONÍVEIS

(todas as 40 vagas preenchidas)

REGRAS E NORMAS PARA CESSÃO DE ESPAÇO AO EXPOSITOR AMBULANTE

1 - Evento

Feira Alternativa anexa à 16ª Festa do Livro da USP

2 - Objetivo

Em 2014 será permitida apenas a comerciantes devidamente cadastrados a exposição de produtos durante a Festa do Livro. Assim, para evitar transtornos e de forma a garantir a segurança e maior conforto do público, dos comerciantes e da comunidade uspiana, foram estipuladas as seguintes regras para cessão e ocupação do espaço destinado aos comerciantes, na área externa dos prédios da Escola Politécnica, durante a realização da 16ª Festa do Livro da USP.

3 - Cadastramento e Espaços

3.1. O cadastro deverá ser feito, até o dia **08 de dezembro de 2014**. Acesse a página www.edusp.com.br/festadolivro/index.asp e faça o *download* do arquivo.

3.2. As inscrições deverão obedecer aos requisitos que serão avaliados pela Comissão Organizadora e, após aprovação, **serão destinadas 40 áreas de aproximadamente 3x3m (9 m²) para montagem das barracas no espaço de eventos.**

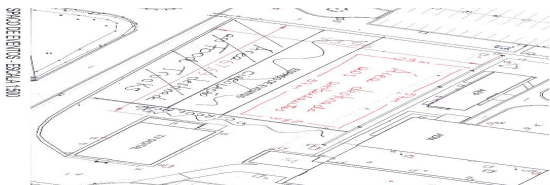
3.3. Os comerciantes, devidamente cadastrados deverão retirar o Crachá de Autorização de Funcionamento no dia 09/12, das 9h00 às 17h00, no seguinte endereço:

Escola Politécnica da USP - Serviço de Comunicação Social
Edifício Engenheiro Mário Covas (Prédio da Administração)
Av. Prof. Luciano Gualberto – Travessa 3 – n. 380
Cidade Universitária – SP

4 - Local

4.1. A instalação da Feira Alternativa e da Praça de Alimentação será na Área de Eventos, espaço localizado no Bolsão de Estacionamento da Poli, entre o prédio da Administração e a Sede da Associação dos Engenheiros Politécnicos, conforme ilustração abaixo.

4.2. **Não será permitida a montagem de barracas fora do espaço pré-determinado.**



5 - Datas

De 09 a 12 de dezembro, sendo o dia 09 destinado para montagem.

16ª FESTA DO LIVRO DA USP

Escola Politécnica da USP – 10 a 12 de dezembro de 2014

PRÉ-REQUISITOS

6 - Dos Pré-Requisitos

- Não possuir vínculo empregatício com a USP;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Ficha de Inscrição Preenchida

NORMAS E CONDIÇÕES

7 - Responsabilidade da ORGANIZADORA

- 7.1 - A Comissão Organizadora da 16ª Festa do Livro da USP não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento.
- 7.2 – A Comissão organizadora destinará espaço para instalação de barracas e tendas ou toldos. O material para montagem será fornecido pelo expositor.

8 - Responsabilidade dos EXPOSITORES

- 8.1. É dever do expositor ler, respeitar, cumprir todas as normas, determinações e prazos expressos neste regulamento.
- 8.2. É responsabilidade exclusiva dos expositores a montagem e a disposição de seus produtos para a venda, bem como sua proteção e a de outros materiais em caso de intempéries, tais como chuva, vento, entre outras.
- 8.3. As barracas deverão funcionar, obrigatoriamente, durante todos os dias conforme a programação. Em caso de descumprimento desta Regulamentação, a Organização do evento e a Guarda Universitária reservam-se o direito de solicitar a retirada da barraca e sua exclusão do evento.
- 8.4. O descarte de resíduos deverá ser realizado em lixeira com saco plástico dentro de sua área de trabalho, e em lixeira para clientes na parte externa da barraca.
- 8.5. É de responsabilidade de cada expositor o acondicionamento do lixo em sacolas plásticas para posterior recolhimento em caçambas destinadas à coleta seletiva.
- 8.6. Os sacos para lixo recicláveis deverão ser da cor azul e para lixos comum, pretos.
- 8.7. Ciência e procedimentos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo conteúdo está em anexo.

9 - Obedecendo às Regras da USP e do Governo Estadual, não será permitida a comercialização dos seguintes produtos:

- 9.1. CDs e DVDs de qualquer natureza e origem;
- 9.2. Bebidas de qualquer tipo, inclusive alcoólicas;
- 9.3. Alimentos;
- 9.4. Produtos eletrônicos e elétricos (programas de computador, jogos eletrônicos etc.);
- 9.5. Quaisquer produtos ilegais, pirateados ou de origem ilícita.

10 - A comercialização de alimentos somente poderá ser feita pelos comerciantes cadastrados junto à Prefeitura Universitária.

11 - A Guarda Universitária está autorizada a impedir a montagem de barracas de comerciantes que não apresentem o Crachá de Autorização de Funcionamento, que estejam fora da área designada, ou comercializando os produtos citados no item 9.

Comissão Organizadora da 16ª Festa do Livro da USP

São Paulo, 26 de novembro de 2014.